



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Grupo 510

Nos termos do artigo artºs 38 a 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, Secção V, Contratação de Escola, e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto procedimento de seleção e recrutamento de um docente para:

- preenchimento de um horário de 20h semanais - celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo
- duração do contrato – enquanto durar o impedimento do titular, até ao limite do ano escolar(31 de agosto de 2024)
- local de trabalho – Escolas do Agrupamento do Bonfim
- serviço docente

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Ou, no caso de esgotada a existência de candidatos profissionalizados, são admitidos candidatos com:

- Habilitação própria - nos termos do nº11 do artº 39º do DL nº132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Informação:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Nota:

Devem enviar os documentos comprovativos, dos dados indicados, para o mail direcao@aeb.pt, até final do período de candidatura.

Portalegre, 29 de setembro de 2023.

O Diretor


António Luís Rocha Sequeira